

Espumantes de terroir da Serra Gaúcha: como proteger produtores e consumidores?

Jorge Tonietto¹

Quando a elaboração de espumantes no Brasil teve início em Garibaldi - Serra Gaúcha, no início do século XX, não era possível prever que esta trajetória representaria a consagração de um verdadeiro produto de terroir. E não era previsível porque o terroir somente pode ser caracterizado após comprovada a qualidade e as características distintivas de um produto numa região específica, expressa por fatores naturais (clima e solo) e por fatores humanos, representados pelo saber-fazer local desenvolvido para um determinado produto de uma região específica.

Por outro lado é importante se ter clareza que, independentemente da qualidade intrínseca dos produtos, os espumantes produzidos no Brasil são vários, elaborados com diferentes variedades, com diferentes técnicas de produção vitícola e enológica, nas diferentes regiões.

Boa parte do espumante da Serra Gaúcha, por ser um produto de terroir, se distingue dos demais do Brasil e do mundo, constituindo-se numa verdadeira instituição a ser preservada, pois representa um patrimônio de produtores e consumidores.

Mas, vejam que o espumante de terroir da Serra Gaúcha corre o risco de ter sua imagem comprometida ao longo do tempo, com perda de identidade, qualidade e originalidade. Repito o que já havia enfatizado em outra matéria - que existe uma ameaça ao espumante de terroir da Serra Gaúcha. Ela está se estabelecendo pela competição com outros espumantes que não expressam o terroir da Serra Gaúcha como: por espumantes de menor qualidade e preço; por uma diversificação de estilos de espumantes na própria Serra Gaúcha; pela elaboração de espumantes com variedades não tradicionais; por espumantes que passam a ser produzidos em

¹ Dr., Pesquisador da Embrapa Uva e Vinho em Zoneamento Vitivinícola/Indicações Geográficas, e-mail: tonietto@cnpuv.embrapa.br

outras regiões do Brasil, bem como pelo aumento da participação de espumantes importados no mercado brasileiro.

Vinhos de terroir e, no caso, espumantes de terroir, são produtos com todos os requisitos para serem reconhecidos como indicações geográficas, com o qualificativo de denominação de origem. Tais produtos combinam a interação do "clima x solo x variedades x saber-fazer local", conferindo origem, diferenciação e identidade aos produtos. Atendem, portanto, às exigências definidas na legislação brasileira de propriedade industrial quanto aos produtos com denominação de origem, os quais utilizam um nome geográfico para identificar os produtos cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos os fatores naturais e humanos.

No meu entender, a proteção do espumante de terroir da Serra Gaúcha deve ser conquistada pelo reconhecimento da propriedade industrial na forma de denominação de origem. Para que isto seja possível, será necessário que os produtores se organizem para fazer reconhecer ao menos uma denominação de origem de espumantes para a região da Serra Gaúcha junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI. As indicações de procedência no Brasil, como a do Vale dos Vinhedos ou as diversas outras que estão em desenvolvimento, se julgarem oportuno, poderão igualmente ajustar normativas de produção que preservem o verdadeiro espumante de terroir em áreas delimitadas específicas de excelência produtiva no interior da Serra Gaúcha. Para proteger o espumante de terroir da Serra Gaúcha, tais indicações geográficas deverão estabelecer, dentre outros, a área delimitada, as variedades autorizadas, as normativas vitícolas e enológicas permitidas, as características químicas e sensoriais dos espumantes. Estas normativas deverão ser definidas de forma a assegurar que somente os espumantes de qualidade e com as características que expressem o terroir da Serra Gaúcha sejam protegidos na indicação geográfica.

Por outro lado, o consumidor que quiser consumir este produto de terroir poderá encontrar no mercado os espumantes desta origem protegida e controlada, identificando os mesmos pelas informações específicas que constarão dos rótulos dos produtos: nome geográfico da indicação geográfica reconhecida pelo INPI - que é de uso exclusivo, seguido do qualificativo Denominação de Origem e do selo de rastreabilidade.

Tal distinção dará condições para um verdadeiro programa de promoção destes produtos originais no mercado interno, bem como no mercado internacional.

A Serra Gaúcha tem tudo para se projetar de forma crescente no mundo do vinho. Afinal, quais são as regiões vitivinícolas do mundo que conseguem produtos de tal qualidade e tão identitários como é o espumante de terroir desta região? Uma delas foi a região de produção do Champagne, na França.

Falando em indicações geográficas, você conhece o trabalho das diversas associações de produtores que está em desenvolvimento na Serra Gaúcha?

Pois esta força inovadora está concebendo uma nova forma de organização da produção e de valorização de vinhos e espumantes de qualidade, com origem controlada. Este assunto, caro leitor, será tratado na próxima matéria desta série.

Artigo de mídia disponibilizado no site da Embrapa Uva e Vinho (<http://www.cnpuv.embrapa.br/publica/artigos>)

TONIETTO, J. Pinto Bandeira no caminho da Indicação Geográfica de Vinhos. **Bom Vivant**, Flores da Cunha, Ano 8 8, n. 99, p. 21 , maio. 2007.

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rua Livramento, 515 – Caixa Postal 130 – 95700-000 Bento Gonçalves, RS
Telefone: 54 3455 8000 Fax: 54 3451 2792

<http://www.cnpuv.embrapa.br/>

